**LEI Nº 2.386, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

"Dá nova redação ao Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.320, de 10 de dezembro de 2019, e dá outras providências."

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º, da Lei nº 2.320, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel descrito no Art. 1º, em 4 (quatro) Áreas, conforme descrições e confrontações abaixo:

## ÁREA 01

Um imóvel sem benfeitoria, situado na **AVENIDA INDUSTRIAL ANTONIO SERAFIM**, **S/Nº**, no **JARDIM PLANALTO**, nesta cidade e comarca de **BILAC-SP**, constante do LOTE Nº 0286 da QUADRA Nº 051, com a área de 12.958,58 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na estaca nº 01, cravada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo NE 08º40'40" na distância de 52,82 metros, até encontrar a estaca nº 02; da estaca nº 02, segue rumo NE 09º40'40" na distância de 44,59 metros, até encontrar a estaca nº 03; da estaca nº 03, segue rumo NE 05º00'00" na distância de 77,34 metros, até encontrar a estaca nº 04, confrontando-se da estaca nº 01 até a estaca nº 04 com o Córrego da Colônia; da estaca nº 04, segue rumo SE 83º00'00" na distância de 89,91 metros, até encontrar a estaca nº 22; da estaca nº 22, segue rumo SE 78º04'00" na distância de 20,40 metros, até encontrar a estaca "K", confrontando-se da estaca nº 04 até a estaca "K" com terras de propriedade do Sr. Adelino Nogaroto; da estaca "K", segue rumo SW 00º00'05" na distância de 58,80 metros até encontrar a estaca "J", confrontando-se da estaca "K" até a estaca "J" com a área 04 do lote n° 0286; da estaca "J", segue rumo NW 54º00'00" na distância de 9,00 metros, até encontrar a estaca "I"; da estaca "I", segue rumo SW 36º35'25" na distância de 8,00 metros, até encontrar a estaca "H", da estaca "H", segue rumo SW 37º45'15" na distância de 15,00 metros, até encontrar a estaca "G"; da estaca "G", segue rumo SW 26º55'05" na distância de 11,00 metros, até encontrar a estaca "F"; da estaca "F", segue rumo SE 27°45'55'' na distância de 18,00 metros, até encontrar a estaca "E", confrontando da estaca "J" até a estaca "E" com a área 04; da estaca "E", segue rumo SW 84º40'40" na distância de 26,00 metros, até encontrar a estaca "D"; da estaca "D", segue rumo SW 73º15'25" na distância de 12,71 metros, até encontrar a estaca "C"; da estaca "C", segue rumo SW 30º12'20" na distância de 9,38 metros, até encontrar a estaca "B"; da estaca "B", segue rumo SW 41º08'09" na distância de 40,93 metros,

até encontrar a estaca “A”, confrontando da estaca “E” até a estaca “A” com a área 02 do lote n° 0286; da estaca “A”, segue rumo SW 84º40’40” na distância de 12,20 metros, até encontrar a estaca nº 18; da estaca nº 18, segue rumo SW 84º40’40” na distância de 35,55 metros, até encontrar a estaca nº 01, ponto de origem desta descrição, confrontando-se da estaca “A” até a estaca nº 01 com a Avenida Industrial Antônio Serafim.

## ÁREA 02

Um imóvel sem benfeitoria, situado na **AVENIDA INDUSTRIAL ANTONIO SERAFIM**, **S/Nº**, no **JARDIM PLANALTO**, nesta cidade e comarca de **BILAC-SP**, constante do LOTE Nº 0286 da QUADRA Nº 051, com a área de 2.379,81 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na estaca “O”, cravada a uma distância de 104,10 metros da estaca n° 01 situada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo SW 84º40’40” na distância de 56,35 metros, até encontrar a estaca “A”, confrontando da estaca “O” até a estaca “A” com a Avenida Industrial Antônio Serafim; da estaca “A”, segue rumo NE 41º08’09” na distância de 40,93 metros, até encontrar a estaca “B”; da estaca “B”, segue rumo NE 30º12’20” na distância de 9,38 metros, até encontrar a estaca “C”; da estaca “C”, segue rumo NE 73º15’25” na distância de 12,71 metros, até encontrar a estaca “D”; da estaca “D”, segue rumo NE 84º40’40” na distância de 26,00 metros, até encontrar a estaca “E”, confrontando-se da estaca “A” até a estaca “E” com a área 01 do lote n° 0286; da estaca “E”, segue rumo SE 00º00’05” na distância de 50,00 metros até encontrar a estaca “O”, ponto de origem desta descrição, confrontando-se da estaca “E” até a estaca “O” com a área 04 do lote n° 0286.

## ÁREA 03

Um imóvel sem benfeitoria, situado na **AVENIDA INDUSTRIAL ANTONIO SERAFIM**, **S/Nº**, no **JARDIM PLANALTO**, nesta cidade e comarca de **BILAC-SP**, constante do LOTE Nº 0286 da QUADRA Nº 051, com a área de 2.937,15 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na estaca nº 17, cravada a uma distância de 168,10 metros da estaca n° 01 situada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo SW 84º40’40” na distância de 58,00 metros, até encontrar a estaca “P”, confrontando da estaca nº 17 até a estaca “P” com a Avenida Industrial Antônio Serafim; da estaca “P”, segue rumo NW 00º00’05” na distância de 24,00 metros, até encontrar a estaca “Q”; da estaca “Q”, segue rumo NE 06º50’36” na distância de 26,58 metros, até encontrar a estaca “R”; da estaca “R”, segue rumo NE 84º40’40” na distância de 57,05 metros, até encontrar a estaca “S”; confrontando da estaca de “P” até a estaca “S” com a área 04 do lote n° 0286; da estaca “S”, segue rumo SW 00º00’05” na distância de 50,00 metros, até encontrar a estaca n°17”, ponto de origem desta descrição, confrontando da estaca “S” até a estaca n°17 com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Bilac.

## ÁREA 04

Um imóvel sem benfeitoria, situado na **AVENIDA INDUSTRIAL ANTONIO SERAFIM**, **S/Nº**, no **JARDIM PLANALTO**, nesta cidade e comarca de **BILAC-SP**, constante do LOTE Nº 0286 da QUADRA Nº 051, com a área de, 5.251,22 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na estaca "O", cravada a uma distância de 104,10 metros da estaca n° 01 situada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; daí segue rumo NW 00º00'05" na distância de 50,00 metros, até encontrar a estaca "E", confrontando da estaca "O" até a estaca "E" com a área 02 do lote n° 0286; da estaca "E", segue rumo NW 27º45'55" na distância de 18,00 metros, até encontrar a estaca "F"; da estaca "F", segue rumo NE 26º55'05" na distância de 11,00 metros, até encontrar a estaca "G"; da estaca "G", segue rumo NE 37º45'15" na distância de 15,00 metros, até encontrar a estaca "H"; da estaca "H", segue rumo NE 36º35'25" na distância de 8,00 metros, até encontrar a estaca "I"; da estaca "I", segue rumo SE 54º00'00" na distância de 9,00 metros, até encontrar a estaca "J"; da estaca "J", segue rumo NE 00°00'05" na distância de 58,80 metros, até encontrar a estaca "K", confrontando da estaca "E" até a estaca "K" com a área 01 do lote n° 0286; da estaca "K", segue rumo SE 78º04'00" na distância de 35,60 metros, até encontrar a estaca nº 23, confrontando da estaca "K" até a estaca de nº 23, com propriedade de Adelino Nogaroto; da estaca nº 23, segue rumo SW 00º00'05" na distância de 81,46 metros, até encontrar a estaca "S", confrontando da estaca de nº 23 até a estaca "S", com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Bilac; da estaca "S", segue rumo SW 84º40'40" na distância de 57,05 metros, até encontrar a estaca "R"; da estaca "R", segue rumo SW 06º50'36" na distância de 26,58 metros, até encontrar a estaca "Q"; da estaca "Q", segue rumo SE 00º00'05" na distância de 24,00 metros, até encontrar a estaca "P", confrontando da estaca de "S" até a estaca "P", com a área 03 do lote n° 0286; da estaca "P", segue rumo SW 84º40'40" na distância de 6,00 metros, até encontrar a estaca "O", ponto de origem desta descrição, confrontando da estaca de "P" até a estaca "O" com a Avenida Industrial Antônio Serafim; **área esta que terá uma servidão administrativa assim descrita**: uma área de 719,77 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na estaca "E", numa distância de 50,00 m da estaca "O" cravada a uma distância de 104,10 metros da estaca n° 01 situada no final da ponte no lado esquerdo da Avenida Industrial Antônio Serafim (sentido centro-bairro) especificamente no ponto de divisa entre o Córrego da Colônia e a Avenida Industrial Antônio Serafim; da estaca "E", segue rumo NW 27º45'55" na distância de 18,00 metros, até encontrar a estaca "F"; da estaca "F", segue rumo NE 26º55'05" na distância de 11,00 metros, até encontrar a estaca "G"; da estaca "G", segue rumo NE 37º45'15" na distância de 15,00 metros, até encontrar a estaca "H"; da estaca "H", segue rumo NE 36º35'25" na distância de 8,00 metros, até encontrar a estaca "I"; da estaca "I", segue rumo SE 54º00'00" na distância de 9,00 metros, até encontrar a estaca "J"; confrontando da estaca "E" até a estaca de "J" com a área 01 do lote n° 0286; da estaca "J", segue rumo SW 36º35'25" na distância de 8,00 metros, até encontrar a estaca "L"; da estaca "L", segue rumo SE 48º55'05" na distância de 15,50 metros, até encontrar a estaca "M"; da estaca "M", segue rumo SW 44º00'00" na distância de 23,00 metros, até encontrar a estaca "N"; da estaca "N", segue rumo SW 56º15'35" na distância de 10,00 metros, até encontrar a estaca "E"; confrontando da estaca "J" até a estaca "E", com a área 04 do lote n° 0286 (da qual faz parte), ponto de origem da poligonal, a qual se encontra um poço de abastecimento público de água.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Lei nº 2.320, de 10 de dezembro de 2019, continuam em pleno vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, na íntegra a Lei Municipal nº 2.371, de 24 de novembro de 2020.

Bilac-SP, 2 de março de 2021.

**VITOR OSMAR BOTINI**
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**
Diretor Municipal de Administração